LEI Nº 1.595 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária do Assentamento Santo Antônio dos Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Assentamento Santo Antônio dos Gerais, fundada em 25 de junho de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.734.418/0001-58.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 30 de junho de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal